



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ**  
**Centro Acadêmico do Agreste - CAA**  
**Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física– Polo 46 - UFPE / CAA**  
**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF – UFPE / CAA – N° 002/2016**  
**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL**  
**PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 46 - UFPE / CAA**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13/09/2016)

O Coordenador do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, polo 46 (UFPE), torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propesq>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2017 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação, Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física:

## **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE / CAA do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal De Pernambuco – UFPE / CAA – torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 46 – UFPE / CAA.

**1.2.** O presente Edital complementar, para o Polo 46 – UFPE/CAA, o Edital MNPEF – SBF N° 02/2016 – Processo Seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional, publicado pela Sociedade Brasileira de Física em <http://www.sbfisica.org.br/~mnpef/>, e detalha as datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE/CAA no mês e ano indicados no Anexo II do Edital.

**1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão como indicados no Anexo II do Edital.

**1.5.** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE/CAA será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Coordenação do MNPEF. Não será permitido, em nenhuma hipótese, que parente co-sanguíneo do candidato integre a Comissão de Seleção.

**1.6.** A página eletrônica do MNPEF – Polo 46 – UFPE/CAA está disponível no endereço eletrônico da UFPE / CAA: <https://www.ufpe.br/mnpef/> e a página nacional está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef/>.

**1.7.** A secretaria do Polo 46 – UFPE / CAA do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal De Pernambuco

Centro Acadêmico do Agreste – UFPE / CAA

Rodovia BR104, km 59, Nova Caruaru, CEP 55014-900, Caruaru PE. Bloco H.

**1.8.** Informações adicionais podem ser obtidas por meio de correspondência eletrônica dirigida ao coordenador do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF disponível no endereço eletrônico do Polo - <https://www.ufpe.br/mnpef/> .

**1.9.** O processo seletivo dar-se-á em duas etapas. A primeira etapa consiste em uma Prova Escrita Nacional, versando sobre conteúdos específicos de física. A inscrição para a primeira etapa, a confecção da prova e do seu gabarito, competem à SBF. A UFPE disponibilizará a estrutura física necessária para a realização da primeira etapa. A segunda etapa consiste em Prova de defesa de Memorial e, neste caso, tanto a inscrição como a realização desta etapa será de competência da UFPE, devendo ser realizada conforme estipulado pelo Edital Local.

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O processo de inscrição para a primeira etapa bem como as provas são de responsabilidade da Sociedade Brasileira de Física (SBF). As informações detalhadas sobre a inscrição para a Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

**2.2.** Os candidatos classificados para o Polo 46 – UFPE / CAA na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3.1 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo para fazer a inscrição, no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

**2.3.** A inscrição para a segunda fase do processo seletivo é de responsabilidade da UFPE e será realizada na secretaria do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF, 04/08/2016, das 09:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00 horas, na secretaria do Polo, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação e CPF, com apresentação de original para conferência;
- b) Cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso reconhecido pelo MEC, com apresentação de original para conferência;
- c) Cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) Cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental, com apresentação de original para conferência;

- e) Currículo, preferencialmente na plataforma Lattes, com apresentação dos documentos comprobatórios originais para conferência.
- f) Memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional;
- g) Resumo sobre o plano de trabalho para o mestrado profissional.

**2.4.** Caso o candidato não possa comparecer, pessoalmente, ao Polo 46 – UFPE/CAA para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.3, as cópias previstas deverão ser autenticadas e o portador dos documentos deverá apresentar procuração para tal.

**2.5.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo; caso o candidato nessas condições seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

**2.6.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SBF.

**2.7.** O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação com autenticação consular brasileira ou apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia no país onde obteve o título e o histórico escolar traduzidos para o idioma português salvo os países que não são obrigatórias as tradução: inglês, francês, espanhol ou italiano.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.

**3.2** O processo seletivo será composto por duas etapas:

I) A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá de uma **Prova Escrita Nacional** elaborada pela Comissão Nacional de Seleção e corrigida pela Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE / CAA, segundo o item 4 do Edital Nacional. A Prova Escrita Nacional realizada na primeira etapa versará sobre tópicos de Física Geral encontrados na bibliografia indicada no Anexo III deste Edital. Ao resultado da prova será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez), com precisão de centésimos.

II) A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá de uma **Prova de Defesa de Memorial**, realizada pela Comissão de Seleção do Polo.

### **4. DA PROVA ESCRITA**

**4.1.** Durante a realização da Prova Escrita Nacional não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova. Será garantida a não identificação do candidato na prova escrita.

**4.2.** As respostas às questões serão necessariamente escritas utilizando caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

**4.3.** Não será permitido o uso de calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros do gênero.

**4.4.** Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como, telefones celulares, *paggers*, *bipers*, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser desligados e entregues ao Fiscal de prova antes do seu início, sendo devolvidos ao candidato ao final.

**4.5.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início da Prova Escrita Nacional, portando:

- a) documento de identificação original, com foto recente;
- b) comprovante de inscrição;
- c) caneta esferográfica de **tinta preta**.

**4.6.** Se o número de candidatos não eliminados na primeira etapa for inferior ou igual a uma e meia vezes o número N (1,5 N) de vagas pelo Polo, todos os candidatos não eliminados a este Polo passarão à segunda fase do processo seletivo.

**4.7.** Se os candidatos não eliminados para o Polo forem, em número superior a 1,5 N, eles serão classificados em ordem decrescente de nota na prova escrita, e apenas aqueles com nota igual ou superior à do candidato com classificação 1,5 N nessa lista passarão à segunda etapa, ficando os demais eliminados do processo seletivo.

**4.8.** São critérios para avaliação da prova escrita: a) clareza, propriedade no uso da linguagem e o domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; b) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; c) coerência e detalhamento no desenvolvimento das idéias, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões formuladas pela banca examinadora;

clareza, propriedade no uso da linguagem e o domínio dos conteúdos	30%
domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	40%
coerência e detalhamento no desenvolvimento das idéias, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões formuladas pela banca examinadora.	30%

**4.9.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

**4.10.** Os recursos relativos aos resultados da primeira etapa devem ser encaminhados por escrito até as 18:00 horas, na secretaria do Polo. O candidato terá 2 (dois) dias úteis após a publicação das notas da primeira etapa.

**4.10.1.** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.

**4.10.2.** Será permitido ao candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

**4.10.3.** Em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Secretaria do Polo.

## **5. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL**

**5.1.** A Prova de Defesa de Memorial é de responsabilidade da UFPE e será organizada conforme previsto nos itens 4.12 e 4.13 do Edital Nacional.

**5.2.** Os períodos de agendamento da Prova de Defesa de Memorial e de realização desta Prova encontram-se previstos no Anexo I deste Edital.

**5.3.** A Prova de Defesa de Memorial terá peso 1 de caráter classificatório, será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE/CAA com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE / CAA do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital. A defesa de memorial será gravada. Para a realização da prova serão disponibilizados os seguintes recursos: quadro branco, pincéis de quadro branco, datashow e computador. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela integridade funcional dos equipamentos eletrônicos disponibilizados durante a apresentação dos candidatos, ficando o candidato responsável por incidentes eventuais. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero).

**5.4** São critérios para a avaliação da prova de defesa de memorial: São critérios para avaliação da prova escrita: a) clareza, propriedade no uso da linguagem e o domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; b) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; c) coerência e detalhamento no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões formuladas pela banca examinadora; d) o potencial do mesmo para integralizar o currículo do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.

clareza, propriedade no uso da linguagem e o domínio dos conteúdos	20%
--	-----

domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
coerência e detalhamento no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões formuladas pela banca examinadora	30%
potencial do mesmo para integralizar o currículo	30%

**5.5.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito até as 18:00 horas, na secretaria do Polo. O candidato terá 2 (dois) dias úteis após a publicação das notas da segunda etapa.

**5.5.1.** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.

**5.5.2.** Em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Secretaria do Polo.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**6.1.** A nota global de cada candidato será a média aritmética dos graus obtidos nas duas provas, a Prova Escrita Nacional e a Prova de Defesa de Memorial.

**6.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**6.3.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação, preencher o número de vagas oferecido.

**6.4.** A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

**6.5.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

**6.6.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE/CAA devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

**6.6.1** Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Coordenação Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE / CAA com antecedência mínima de dois dias úteis em relação às novas datas.

**7.2.** Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

**7.3.** Os candidatos não selecionados terão um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída. Não será devolvida a taxa para os candidatos não aprovados no processo de seleção.

**7.4.** A taxa cobrada é de inteira responsabilidade da Sociedade Brasileira de Física (SBF), sendo esta a responsável pelo seu recolhimento e utilização. Não haverá recolhimento de taxas por parte da UFPE.

**7.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do MNPEF.

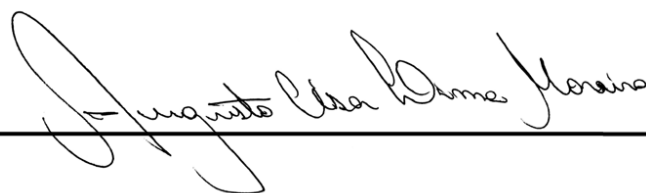
ANEXOS:

ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

ANEXO II – INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA NACIONAL

Caruaru, 13 de Setembro de 2016.



Augusto César Lima Moreira

Coordenador do Polo 46 – UFPE / CAA do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

**ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA**

<b>Etapa Preliminar (SBF)</b>
-------------------------------

<b>Inscrições:</b>	01/09/2016 a 12/10/2016, no portal do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, no endereço eletrônico <a href="http://www.sbfisica.org.br/mnpef">http://www.sbfisica.org.br/mnpef</a> .
<b>Pagamento:</b>	13/10/2016 é a data limite para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data.
<b>Comprovantes de inscrição:</b>	<b>O comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverá ser apresentado no ato da realização da prova escrita.</b> De 14/10/2016 a 18/10/2016 é o período de emissão dos comprovantes de inscrição. Será acatada reclamação referente a não emissão do comprovante até as 12:00h (horário de Brasília) do dia 19/10/2016, de acordo com o indicado no item 2.6 do Edital Nacional.
<b>Lista de Inscritos:</b>	20/10/2016 será divulgada a listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

<b>Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional (SBF)</b>	
<b>Realização:</b>	23/10/2016, às 13:00h (horário de Brasília), será realizada a prova escrita Nacional. Os candidatos inscritos no Polo 46 – UFPE / CAA realizarão a Prova Escrita Nacional no bloco K do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal De Pernambuco, situada na Rodovia BR104, km 59, Nova Caruaru, CEP 55014-900, Caruaru PE.
<b>Resultado:</b>	16/11/2016: Divulgação no polo, em ordem alfabética, dos candidatos selecionados na primeira etapa do processo seletivo (prova escrita nacional), no endereço eletrônico: <a href="https://www.ufpe.br/mnpef/">https://www.ufpe.br/mnpef/</a>
<b>Recursos:</b>	De 17/11/2016 até 18/11/2016, até as 17:00 horas, na secretaria do Polo.
<b>Resultado Final (primeira etapa):</b>	18/11/2016 após as 17:00, divulgação final no polo dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa, com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

<b>Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial (UFPE/CAA – Polo 46)</b>	
<b>Memorial:</b>	18/11/2016: Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão entregar na Secretaria do Polo 46 – UFPE / CAA todos os documentos requeridos para a segunda etapa do processo seletivo.
<b>Defesa:</b>	22/11/2016 a 03/12/2016, período de realização da Prova de Defesa de Memorial, no Polo em local estipulado no endereço eletrônico (do Polo).
<b>Divulgação dos Resultados:</b>	13/12/2016: Divulgação dos resultados no polo ou no endereço eletrônico: <a href="https://www.ufpe.br/mnpef/">https://www.ufpe.br/mnpef/</a>
<b>Recursos:</b>	De 14/12/2016 até 15/12/2016 – Prazo para a interposição de recurso quanto ao resultado da segunda etapa. Os recursos deverão encaminhados à Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE/CAA, por escrito, por documento entregue na Secretaria até as 17:00 horas.
<b>Resultado Final:</b>	16/12/2016 após as 17:00, após análise dos possíveis recursos. A lista contendo os candidatos selecionados para as vagas disponíveis prazo para



	divulgação final, no portal do MNPEF. O Resultado Final será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE
<b>Pré-Matrícula:</b>	Entre 17/12/2016 e 28/02/2017 - Período de Matrícula no Polo 46 – UFPE/CAA em horários especificados no endereço eletrônico do Polo <a href="https://www.ufpe.br/mnpef/">https://www.ufpe.br/mnpef/</a> OBS: O candidato selecionado que não comparecer para a realização da matrícula perderá sua vaga. Período de matrícula no Polo 46 – UFPE/CAA para os candidatos classificados como suplentes, por ordem de classificação, caso algum candidato desista ou não compareça à matrícula.
<b>Matrícula</b>	06 A 10/03/2017 Conforme Calendário da PROPESQ
<b>Início das Aulas</b>	03/03/2017

## **ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS**

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física, no Polo 46 – UFPE/CAA terão início em 03/03/2017 ;
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE / CAA serão realizadas em turnos diurnos e vespertinos as sextas-feiras e sábados.

## **ANEXO III**

### **Bibliografia da Prova Escrita Nacional**

- Bauer, W.; Westfall, G. D.; Dias, H. **Física para Universitários**. Porto Alegre: AMGH, 2013, v. 1-4.
- Halliday, D; Resnick, R.; Walker, J., **Fundamentos de Física**. 6.ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001-2003, v. 1 - 4.
- Nussenzveig, H. M., **Curso de Física Básica** 4. ed. rev., São Paulo: Ed. Edgar Blucher, 2002, v.1-4

- Tipler, P. A. **Física**. 4. ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000, v. 1 -3.
- Tipler, P. A. **Física Moderna**. 3. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001.